

UNIVERSIDADE F'EDERAL DO AMAPÁ URSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA-CLII



EDITAL Nº 01/2025 - CLII /UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DO PROJETO

O curso de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o edital para a seleção de monitores para o **Projeto Viva Mais Cidadania - Projet Viv plis u dhue kom mun**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se à seleção de 10 monitores para o projeto **Projeto Viva Mais Cidadania - Projet Viv plis u dhue kom mun.**

- O Projeto está cadastrado no SIGAA sob o número PJ052-2024, vinculado à Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
- O processo seletivo terá validade de um mes, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.
- O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do projeto;
- O público-alvo são acadêmicos indígenas dos cursos de graduação da UNIFAP, Campus Binacional de Oiapoque.

2. DO PROJETO

O projeto pretende oferecer formação política de curta duração em Direitos Humanos, para pessoas idosas das comunidades indígenas Karipuna, no município de Oiapoque/AP, com posterior escuta das demandas relacionadas às violações de direitos da pessoa idosa, e construção coletiva de soluções para os principais problemas identificados.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

São requisitos para concorrer às vagas:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do Campus Oiapoque
- b) Submeter-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.
- c) Ter experiência com a escrita e tradução da língua Kheuol Karipuna.
 - O(a) bolsista selecionado (a) desenvolverá suas ações de acordo com plano de atividade do Projeto, sendo de inteira responsabilidade do coordenador do projeto a sua execução, acompanhamento e avaliação.

4. DO CRONOGRAMA





As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data	
1	Publicação do Edital	07 de fevereiro de 2025	
2	Prazo para impugnação do edital	10 de fevereiro de 2025	
3	Período de inscrições	11 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2025	
4	Inscrições homologadas	21 de fevereiro de 2025	
5	Prazo de recurso sobre as inscrições	24 de fevereiro de 2025	
	homologadas		
6	Lista final das inscrições homologadas e	25 de fevereiro de 2025	
	Convocação para entrevista e prova		
	didática		
7	Período de seleção	26 e 27 de fevereiro 2025	
8	Resultado preliminar	03 de março de 2025	
9	Prazo para interposição de recursos	04 de março de 2025	
10	Resultado Final	05 de março de 2025	



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada a partir das **9h00 e finaliza às 23h59** do período **constante no item 4.1.**
- 5.3 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico do disponível no Anexo Т edital endereco no https://www2.unifap.br/indigena/ e enviar email para 0 projetovivamaiscidadania@gmail.com anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, obrigatoriamente no formato PDF em um único documento:
 - a) Documento de identidade com foto;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Atestado de matrícula atualizado:
 - d) Histórico de graduação;
 - e) Carta de Intenção escrita em Kheuol;
- 5.4 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.
- 5.5 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) INAPTO(A) para participar do processo seletivo.
- 5.6 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição, tais como falta de conexão ou indisponibilidade do sistema de inscrição.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição.
- 5.8 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico https://www2.unifap.br/indigena/, conforme Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

- 6.1. O processo de seleção para monitores seguirá as seguintes etapas:
 - a) Entrega de Documentos (Doc) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 5.3 deste Edital (Etapa Eliminatória); nota 0 (documentação incompleta) e 10 (documentação completa).
 - b) Entrevista (Ent) O estudante será entrevistado individualmente por membros do projeto, conforme o horário informado na lista, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos. O objetivo dessa fase é aferir a afinidade do candidato com a temática do projeto e conhecimentos específicos da área. (Eliminatória e Classificatória) - nota 0 a 10,0 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerada classificada os 10 primeiros candidatos que obtiverem as maiores



notas. A Entrega de Documentos (Doc) e Entrevista (Ent.). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas alcançadas, considerando-se para a Nota Final (NF) a equação base a seguir: NF=Doc+Ent

Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

a) Maior pontuação na entrevista.

O (a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as etapas de seleção. Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será considerado INAPTO(A).

A nota final será divulgada no site https://www2.unifap.br/indigena/ conforme cronograma do Item 4.1.

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a disponibilização orçamentária para o início da execução de cada projeto.

Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado.

Para recebimento das bolsas, após a convocação, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNDAPE), credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas (indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa). O valor da bolsa será de 700,00.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do(a) monitor(a):

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Permanecer matriculado em curso de graduação da Unifap.
- c) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- d) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade do projeto;
- e) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos no Projeto;
- f) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- g) Participar de reuniões para planejamento e avaliação de atividades e práticas programadas;
- h) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- i) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa;



- j) Participar da elaboração do material didático do projeto;
- k) Participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
- I) Participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto;
- m) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- n) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- o) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade:
- p) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso:
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Falta de disponibilidade da carga horária exigida;
- i) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade. A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNCERN, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.

Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).



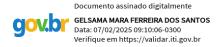
O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto.

Oiapoque, 07 de fevereiro de 2025

Profa. Dra. Gelsama Mara Ferreira dos Santos Coordenadora do projeto



Profa. Dra. Solange Rodrigues da Silva Vice-coordenadora do projeto



ANEXO I

Campo	Informação				
Nome Completo					
Aldeia					
Curso					
Número de Matrícula					
Contato (opcional)	- Telefone:				
	- E-mail:				
Observações					
Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras. Assinatura:// Data://					

ANEXO II

FREQUÊNCIA PARA A ENTREVISTA

Nº	CANDIDATO (A)	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		



ANEXO III- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DOS BOLSISTAS

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo avaliador (a)
1. Falante de Kheuol, habilidade para escrever em Kheuol;	2,0	
2. Experiência com tradução de kheuol-português	2,0	
Conhecimento acerca do tema abordado pelo projeto	2,0	
4. Disponibilidade para atuar nas atividades desenvolvidas na aldeia;	2,0	
5 .Capacidade para atuar no Projeto;	2,0	
Pontuação Máxima:	10,0	
Pontuação Obtida		